

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

EDITAL 02/2023 DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ALUNO REGULAR DO DOUTORADO MULTI-INSTITUCIONAL E MULTIDISCIPLINAR EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO (PPGDC) PARA INGRESSO EM 2024.1

Publicado em 16/08/2023

Retificado em 21/08/2023

1. PREÂMBULO

1.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Multi-institucional em Difusão do Conhecimento (PPGDC), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas no Curso de Doutorado, em conformidade com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós- Graduação *stricto sensu* (REGPG) da UFBA, com as Resoluções CAE/UFBA 01/2017 e CONSEPE/UFBA 02/03, com o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* do IFBA, com o Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNEB e com o Regimento Interno do Programa.

1.2. O presente Edital foi homologado em Reunião Ordinária do Colegiado de curso realizada em 10 de agosto de 2023.

1.3. Todas as informações e resultados relativos a este Processo Seletivo estarão disponíveis, exclusivamente, no seguinte endereço:

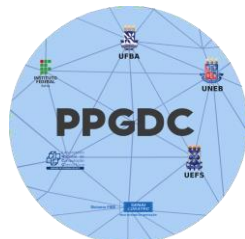
<<http://www.difusao.dmmdc.ufba.br>> e na página do Processo Seletivo, que deverá ser acessada em: <https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S>

.

1.4. O acesso à Área do candidato deve ser feito pelo endereço: <https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto>.

1.5. Qualquer comunicação sobre o processo seletivo deve ser realizada única e exclusivamente por e-mail, no seguinte endereço eletrônico:

<selecaodmmdc@gmail.com>. O prazo para a resposta de qualquer solicitação será de pelo menos 02 dias úteis.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

1.6. O presente processo seletivo será coordenado por uma comissão específica formada por pelo menos um docente permanente de cada Instituição associada, designada pelo Colegiado, a qual será divulgada na página do Programa: <http://www.difusao.dmmdc.ufba.br>.

1.7. As bancas examinadoras das etapas do processo seletivo serão compostas por docentes do Programa.

2. SOBRE O PPGDC

2.1 O Programa de Pós-graduação Multi-institucional em Difusão do Conhecimento-PPGDC oferta curso de Doutorado destinado à formação de pesquisadores, com área de concentração em Modelagem da Geração e Difusão do Conhecimento, promovendo a preparação para o campo da Análise Cognitiva multirreferencial e polilógica e os outros diversos campos correlacionados de conhecimento e sua difusão, inclusive a docência.

2.2 Objetivos Gerais do Programa

2.1.1. Ampliar e aprofundar a formação de profissionais de diferentes áreas, nos campos da difusão do conhecimento e da análise cognitiva, qualificando-os para atuação como pesquisadores nos diversos campos correlacionados de conhecimento, inclusive na docência.

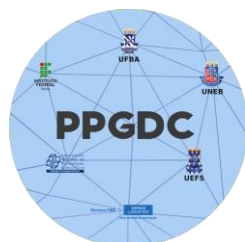
2.1.2. Realizar pesquisa voltada à geração e difusão do conhecimento, fomentando o desenvolvimento de tecnologias, de forma multirreferencial e polilógica, de modo flexível, dinâmico e coautorial.

2.1.3. Difundir a produção de conhecimentos visando colaborar com ações efetivas no desenvolvimento econômico, social, cultural, científico, tecnológico e humano

2.1.4. Estabelecer interações contínuas entre comunidades epistêmicas, de prática e tradicionais, sobrelevando a importância da difusão do conhecimento nos diversos setores da sociedade, visando superar assimetrias no direito ao conhecimento como um bem público.

2.1.5. Integrar ações que contribuam para a consolidação do campo da análise cognitiva em uma perspectiva interdisciplinar na geração e difusão do conhecimento em redes colaborativas.

2.2. Área de Concentração: Modelagem da Geração e Difusão do Conhecimento.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

2.2.1. A área de Modelagem da Geração e Difusão do Conhecimento tem como objetivo compreender a complexidade dos processos de geração e difusão do conhecimento, por meio de múltiplas perspectivas epistemológicas e desenvolvimento de aportes teórico-metodológicos, construindo modelos de interpretação, análise e explicação desses processos e seus impactos na sociedade.

2.2.2. Linhas de Pesquisa deste Programa:

2.2.2.1 Linha 01 – Construção do Conhecimento: Cognição, Linguagens e Informação: A geração do conhecimento, sua relação com diferentes linguagens e processos cognitivos e informacionais é o objeto desta linha de pesquisa, que visa desenvolver estudos relativos à análise cognitiva e à modelagem do conhecimento, buscando aprofundar as relações entre criatividade, construção de conhecimento, linguagens que permitem a comunicação deste, e sua codificação como informação e aprendizagem.

2.2.2.2 Linha 02 – Difusão do Conhecimento - Informação, Comunicação e Gestão: O estudo dos processos de difusão do conhecimento na sociedade, por meio da análise cognitiva e da modelagem do conhecimento, é o propósito desta linha, que procura relacionar tais processos com meios e modos de informação e comunicação que possibilitam a tradução, transferência, (re)apropriação e (re)construção do conhecimento que se difunde. Pretende-se ainda integrar estudos sobre as contribuições da gestão do conhecimento para ampliar o potencial destes processos, notadamente no que se refere à recuperação de dados, informações e memórias, socialização de conhecimentos tácitos, combinação de conhecimentos explícitos e aprendizagem colaborativa.

2.2.2.3 Linha 03 – Cultura e Conhecimento: Transversalidade, Interseccionalidade e (In)formação: Estudo do entrecruzamento de diversas perspectivas de cognição e cultura, levando em conta mediações epistemológicas que dão informação das tensões dos processos de cognição pela: transversalidade, interseccionalidade, diversidade, descontinuidade, diferenças, rupturas, transformações, não regularidades que são constitutivas da cognição humana em cada espaço de produção do conhecimento e na articulação polilógica. Considera-se a análise cognitiva como um processo central desta linha, buscando gerar e organizar processos de transdução como necessidade no intercâmbio dessas perspectivas cognitivas.

2.3. As aulas e atividades do PPGDC acontecem na modalidade presencial nas Instituições de Ensino Superior (IES) que compõem o Programa. Neste sentido, as aulas ocorrerão nas cidades de Salvador-BA (obrigatórias e/ou optativas) e Camaçari-BA (obrigatórias e/ou optativas).

2.4. Para conhecer mais sobre a história, a área de concentração, as linhas de pesquisa, o corpo docente e outros aspectos do Doutorado em Difusão do Conhecimento -



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

DMMDC, o/a candidato/a deve consultar a página do Programa: <http://www.difusao.dmmdc.ufba.br>.

3. DA DURAÇÃO, CRÉDITOS E VAGAS

3.1 Duração do curso de Doutorado: 48 meses.

3.2 Número de vagas:

3.2.1 Serão ofertadas 45 (quarenta e cinco) vagas para brasileiros/as e estrangeiros/as com visto permanente, distribuídas conforme os regulamentos de cada instituição associada ao PPGDC, a saber: 15 (quinze) vagas na UFBA, 15 (quinze) vagas na UNEB e 15 (quinze) vagas no IFBA.

3.2.2 Até 06 (seis) vagas para estrangeiros/as sem visto permanente, a serem distribuídas da seguinte forma: 02 (duas) vagas na UFBA, 02 (duas) vagas na UNEB e 02 (duas) vagas no IFBA.

3.2.3 As vagas supranumerárias ou sobrevagas são definidas conforme os Regulamentos de cada IES associada.

4. DAS MODALIDADES DE VAGAS

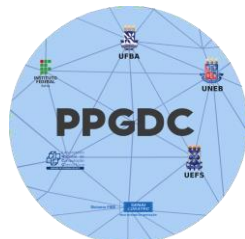
4.1. O acesso do estudante ao PPGDC dar-se-á por meio das seguintes modalidades:

4.1.1. Vagas de ampla Concorrência: àquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas, de acordo com o regulamento de cada IES associada.

4.1.2 Vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade, de acordo com o regulamento de cada IES associada.

4.1.3 Sobrevagas ou vagas supranumerárias reservadas para candidatos autodeclarados indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), servidor técnico administrativo do quadro efetivo da UFBA e imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, optantes por esta modalidade, de acordo com o regulamento de cada IES associada.

4.1.4 Vagas para estrangeiros que não possuam visto permanente no Brasil, conforme disposto nas resoluções e normas das instituições associadas.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

4.2. Dos estrangeiros sem visto permanente: Para candidatar-se às vagas para estrangeiros, o estudante deverá:

- a) Ser cidadão de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica.
- b) Não possuir visto permanente no Brasil.
- c) Apresentar documentação conforme o item 5.3.

4.2.1 Eventuais vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser preenchidas por brasileiros.

4.3. Da reserva de vagas para candidatos conforme política de ações afirmativas:

4.3.1 Do total de vagas ofertadas:

4.3.1.2 Na UFBA atendendo à Resolução CAE/UFBA nº 08/2023, das 15 vagas destinadas à UFBA, serão reservadas 30% das vagas da instituição para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), no total de 05 vagas; 01 vaga supra numerária para cada uma das categoriais de candidatos autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), servidor técnico administrativo do quadro efetivo da UFBA e imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, optantes por esta modalidade; até 02 vagas para candidatos estrangeiros. **(Retificado)**

4.3.1.3 No IFBA, atendendo à Resolução CONSUP/IFBA nº 04, de 19 de março de 2021, das 15 vagas destinadas ao IFBA, o Programa reserva 25% destas vagas aos servidores(as) efetivos do seu quadro de pessoal, no total de 04 vagas. Também serão reservadas 25% das vagas da instituição para os candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), no total de 04 vagas, e 5% para autodeclarados pessoas com deficiência no ato de inscrição, conforme definido pela Lei nº 13.146/2015, no total de 01 vaga.

4.3.1.4 Na UNEB, atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, das 15 vagas destinadas à UNEB, o Programa reserva 20% destas vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade (03 vagas). Atendendo à Resolução CONSU/UNEB nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva 40% das vagas para negros (06 vagas). Os demais candidatos, não incluídos na reserva de vagas, concorrerão a 40% (quarenta por



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

impreterivelmente, até a data final do prazo de inscrição, como requisito da homologação de sua inscrição.

5.1.3.2 Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve guardar o comprovante de pagamento da inscrição original, pois ele será solicitado no ato da entrega de documentos, caso seja aprovado no processo seletivo.

5.1.4. Será eliminado o candidato/a que anexar “comprovante de agendamento” e/ou que não anexar a GRU junto com o comprovante de pagamento.

5.1.4.1 Candidatos(as) poderão solicitar isenção desde que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, atendendo a uma das condições seguintes, no período previsto no item 10 deste Edital:

5.1.4.2 Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada; ou

5.1.4.3 Ser servidor docente ou técnico-administrativo da UFBA, IFBA ou UNEB, em efetivo exercício.

5.1.4.4 A condição referente à renda familiar, mencionada no item 5.1.4.2, deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico, conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e Portaria Nº 03 de 16 de novembro de 2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFBA, ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição relativa ao curso de ensino médio, mencionada no item 5.1.7.1, deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

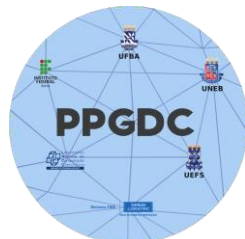
5.1.4.5 A condição mencionada no item 5.1.4.3 deverá ser comprovada através da apresentação de Declaração do(a) Chefe de Departamento ou Diretor(a) da Unidade/Órgão atestando o vínculo do(a) servidor, bem como o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo(a) servidor(a).

5.1.5 O pedido de isenção deverá ser realizado no período indicado no item 10 (cronograma), por meio do e-mail <selecaodmmdc@gmail.com>, com a submissão de arquivo único em PDF contendo:

5.1.5.1 Documento de identificação oficial com foto e CPF;

5.1.5.2 Documentação comprobatória referente ao item 5.1.4.2 e 5.1.4.3.

5.1.6 O pedido de isenção será apreciado pela Comissão coordenadora do processo seletivo. Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) poderá impetrar recurso no período



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

indicado no item 10.

5.1.7 O deferimento do pedido de isenção não efetiva a inscrição do(a) candidato(a) no certame, sendo necessário proceder a inscrição no período indicado no cronograma deste Edital, com apresentação de todos os documentos solicitados.

5.1.8 O candidato deverá encaminhar a indicação do link correto do seu Currículo Lattes, no formato <http://lattes.cnpq.br/999999999999999>, sob pena de não computo no Barema de avaliação.

5.1.9 Não será permitida a inclusão de novos documentos nas fases recursais deste processo seletivo.

5.2. Candidatos estrangeiros sem visto permanente:

5.2.1. As inscrições para o Processo Seletivo de **candidatos estrangeiros sem visto permanente** ao Programa de Pós-Graduação Multi-Institucional em Difusão do Conhecimento (PPGDC), para início do curso no semestre letivo 2024.1, deverão ser efetuadas única e exclusivamente pelo e-mail <selecaodmmdc@gmail.com>, no período indicado no item 10 deste Edital.

5.2.2. Os candidatos estrangeiros sem visto de permanência devem colocar no assunto do e-mail o seguinte texto: “*PPGDC – Seleção 2024.1*”.

5.2.3. No caso dos candidatos estrangeiros sem visto permanente, devem ser digitalizados e encaminhados para o e-mail (selecaodmmdc@gmail.com) os seguintes documentos:

5.2.3.1 Ficha de Inscrição (ver Anexo 06 no fim deste edital),

5.2.3.2 Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso;

5.2.3.3 Diploma de mestrado (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso, salvo para os candidatos que concorrerem nos termos do item 5.3.1;

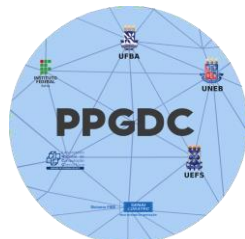
5.2.3.4 *Curriculum Vitae*,

5.2.3.5 Projeto de Pesquisa sem identificação,

5.2.3.6 No caso do candidato que concorra na categoria Notório Saber, conforme item 5.3.1, será necessário o Memorial Descritivo com anexos comprobatórios, atestando que ele possui o referido Notório Saber.

5.2.3.7 Certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE-Bras).

5.2.4. Os candidatos estrangeiros originários de Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP – (Portugal, Guiné-Bissau, Angola, Cabo Verde, Moçambique, Timor



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Leste, São Tomé e Príncipe e Guiné Equatorial) estão dispensados de apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Brás).

5.2.5. Os documentos serão aceitos em língua portuguesa, espanhola e inglesa.

5.3 Observações para TODOS/AS os/as candidatos/as (brasileiros e estrangeiros com ou sem visto permanente):

5.3.1. De acordo com o Art. 62 do Regimento Interno do PPGDC, o candidato deverá ter o título de Mestre, cabendo ao Colegiado avaliar, excepcionalmente, a conveniência de admissão direta ao Doutorado, de profissionais altamente qualificados, sem a referida titulação, mas que possuam Notório Saber.

5.3.1.1 Por Notório Saber, entende-se as experiências comprovadas de acumulação, domínio, criação e transmissão de conhecimentos relacionados à pesquisa que revelam evidências do reconhecimento do pesquisador dentro e fora da sua comunidade.

5.3.2. No ato da inscrição, o candidato deve informar no SIGAA o título, a linha de pesquisa e os 03 (três) possíveis orientadores, que tenham aderência, afinidade científica e acadêmica com o seu tema de pesquisa, sendo obrigatoriamente um da linha escolhida.

5.3.3. O candidato não deve se identificar em nenhuma das partes do projeto.

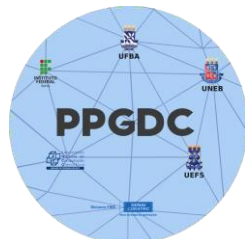
5.3.4. A relação de docentes com disponibilidade de orientação para o semestre 2024.1 consta no Anexo 01 deste Edital, com seus respectivos interesses de pesquisa.

5.3.5. Será sumariamente eliminado do processo seletivo do Programa de Pós Graduação Multi Institucional em Difusão do Conhecimento - PPGDC, o/a candidato/a que não informar a linha de pesquisa e as 03 (três) opções de docente orientador.

5.3.6. Os/as candidatos/as aprovados/as poderão ser matriculados/as em qualquer uma das IES Associadas de acordo com a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas em cada IES.

5.3.6 O/a candidato/a poderá, a critério exclusivo da Comissão de Seleção, ser redistribuído/a para outro orientador que não tenha tido todas as vagas disponíveis preenchidas.

5.3.7 Às pessoas com deficiência/PCD inscritas no processo seletivo serão asseguradas as condições adequadas à sua participação. Para viabilização destas condições, no formulário de inscrição o candidato deverá comunicar o tipo de atendimento necessário.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

5.3.8 O candidato tem total responsabilidade pelo correto preenchimento das informações e pela digitalização dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos sob pena de serem considerados nulos.

5.3.9. Os documentos digitalizados serão conferidos pela Secretaria do Programa. e aqueles que apresentarem pendências ou documentos ilegíveis serão analisados pela Comissão e se não atenderem aos critérios serão excluídos do Processo de Seleção.

5.3.10. As inscrições serão confirmadas mediante a divulgação, no site do Programa, da lista nominal dos inscritos homologados e não homologados, apresentando, no caso dos não homologados, as razões pelas quais ocorreu a não homologação da inscrição.

5.3.11. Durante o processo de homologação, a Comissão coordenadora do processo seletivo avaliará o pleito de Notório Saber/NS dos candidatos que se inscreveram nesta categoria, emitindo parecer de reconhecimento ou não do pedido, a partir da definição referida no item 5.3.1.1.

5.3.12. Caso a comissão avalie que o candidato não possua Notório Saber/NS, o candidato será eliminado do processo seletivo, não tendo sua inscrição homologada.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção para este Doutorado ocorrerá por meio das seguintes etapas:

6.1.1. Conferência da documentação (eliminatória);

6.1.2. Análise de Aderência aos interesses de pesquisa dos docentes indicados (eliminatória);

6.1.3. Análise de Projeto e Currículo Lattes (classificatória e eliminatória);

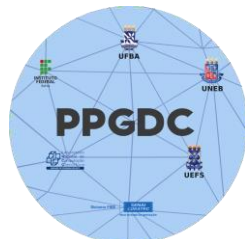
6.1.4. Entrevista (classificatória e eliminatória), com exceção dos candidatos

estrangeiros sem visto de permanência no Brasil que deverão apresentar apenas o memorial descritivo.

6.2. Da Etapa de Análise de Aderência (Instrumentos e critérios de avaliação):

6.2.1. Essa análise levará em consideração os interesses de pesquisa indicados pelos docentes orientadores sugeridos, conforme anexo 01.

6.2.2. O(a) candidato(a) somente continuará no processo seletivo se o seu projeto tiver



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

aderência ao interesse de pesquisa de ao menos um dos possíveis orientadores sugeridos na inscrição.

6.2.3. A existência de aderência não é garantia de aprovação, apenas qualifica o projeto para ser submetido à etapa seguinte.

6.2.4. O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa; o candidato será identificado pelos primeiros 05 (cinco) dígitos do CPF.

6.3. Da Etapa de Análise de Projeto e Currículo *Lattes* (Instrumentos e critérios de avaliação):

6.3.1 Projeto de pesquisa, com, no máximo, 10 (dez) páginas - excluindo capa, resumo, sumário e referências - redigidas em espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, margens de 2,5 cm (superior, inferior, esquerda e direita).

6.3.3.1 Na capa do Projeto deverá ser explicitado o título, a linha de pesquisa e os 03 (três) possíveis orientadores, sendo obrigatoriamente um da linha escolhida. O candidato não deve se identificar em nenhuma das partes do projeto.

6.3.3.2 Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão observadas a adequação, clareza, contribuição/ relevância do Projeto, bem como os itens:

6.2.1.1 Observância às normas de elaboração de trabalhos acadêmicos da ABNT;

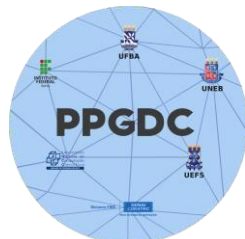
6.2.1.2 Resumo com no máximo 150 palavras, que deve ser igual ao submetido na Plataforma SIGAA;

6.2.1.3 Introdução, problema, objetivos, marco referencial teórico, metodologia, cronograma - discriminar as etapas da pesquisa no decorrer de quatro anos, referências. Currículo Lattes: serão avaliados os itens constantes no barema - Anexo 02 - deste edital.

6.2.3 A análise dos currículos será realizada automaticamente via programa de computador, considerando a produção dos últimos 05 (cinco) anos e de acordo com o barema anexado a este Edital.

6.2.4 No caso dos candidatos, homologados na categoria de Notório Saber, a avaliação do Currículo Lattes será substituída pela avaliação do Memorial de Notório Saber, conforme os itens constantes no barema - Anexo 03.

6.2.5 Os baremas de análise desta fase constam como Anexos deste Edital (ANEXOS 02, 03).



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

6.3.4 A nota atribuída na entrevista será divulgada no site do Programa. O candidato será identificado pelos primeiros 05 (cinco) dígitos do CPF.

6.4. Da aprovação no Processo Seletivo:

6.4.1. A nota final do candidato no Processo Seletivo será obtida da seguinte forma:

$$\text{Nota da Segunda Etapa} + \text{Nota da Terceira Etapa}$$

2

6.4.2. Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 7,0 (sete) de nota final.

6.4.3. Os/as candidatos/as aprovados/as para ingresso em 2024.1 serão selecionados/as por ordem de classificação até ser preenchido o número de vagas em conformidade com a reserva de cotas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e supranumerária ou sobre vagas, de acordo com o Regulamento de cada IES associada.

6.4.4. A indicação da IES onde o candidato aprovado será matriculado e a qual ficará vinculado, será realizada pelo Colegiado, respeitando o número de vagas por Instituição.

6.4.5. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, antes do período da entrega de documentos, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, seguindo a ordem de aprovação.

6.4.6. Os critérios de desempate entre candidatos/as da mesma modalidade obedecerão à seguinte ordem:

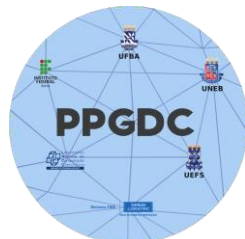
6.4.6.1 Primeiro critério de desempate: maior nota final obtida na avaliação do Projeto;

6.4.6.2 Segundo critério de desempate: maior nota final obtida na entrevista.

6.4.7. As notas de cada etapa serão divulgadas na página do Programa, identificadas pelos 05 (cinco) primeiros dígitos do CPF do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade o acompanhamento de sua situação durante todo o decurso do processo seletivo.

6.4.8. A convocatória para entrega de documentos será divulgada na página do Programa com a relação nominal dos aprovados com suas respectivas instituições para fins de registro acadêmico.

6.4.9. Os estudantes convocados que se autodeclararam negros/as (pretos/as e pardos/as) na ficha de inscrição, terão que passar pelo processo de Heteroidentificação conforme calendário a ser disponibilizado no Cronograma da seleção..



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

7. SOBRE RECURSOS

7.1 Qualquer recurso deverá ser interposto por meio da plataforma SIGAA, nos prazos previstos no item 10 deste Edital, salvo o recurso referente ao pedido de isenção, que deverá ser interposto por e-mail (selecaodmmdc@gmail.com).

7.2 Solicitações de recursos devem ser apresentadas devidamente fundamentadas, sendo que estas serão julgadas pela comissão coordenadora do Processo Seletivo. Após esta comissão emitir uma decisão, a resposta será publicada no site do Programa, identificada pelos 05 (cinco) primeiros dígitos do CPF.

7.3 Recursos requeridos fora do prazo não serão analisados pela Comissão coordenadora do processo seletivo.

7.4 Recursos deferidos podem alterar a ordem de classificação e, conseqüentemente, alterar a relação final de candidatos/as classificados/as.

8. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS APROVADOS

8.1. Para que seja gerado o número de matrícula, os **candidatos brasileiros e estrangeiros com visto de permanência aprovados** deverão enviar por e-mail (selecaodmmdc@gmail.com), no período previsto no item 10 deste Edital, a seguinte documentação:

8.1.1. Certidão de nascimento;

8.1.2. RG;

8.1.3. CPF;

8.1.4. Título de eleitor;

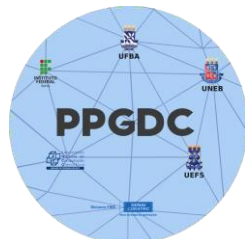
8.1.5. Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral emitida no site do TSE;

8.1.6. Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão acompanhado do histórico do curso;

8.1.7. Diploma de mestrado (frente e verso), caso possua, ou documento de comprovação de conclusão de mestrado, declaração de conclusão e Ata de defesa.

8.1.8. GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo (original e cópia);

8.1.9. Certificado de Reservista, para brasileiros do sexo masculino (original e cópia)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

remanescente de quilombo.

8.7. Para candidato/a selecionado/a na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e estando devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da UFBA, ou equivalentes no IFBA ou na UNEB.

8.8. Uma vez aprovado/a e convocado/a, o/a candidato/a fica obrigado/a a apresentar a documentação acima na data prevista no item 10 deste Edital, sob pena de desclassificação. **A entrega de documentação e a matrícula são etapas distintas e a perda de uma delas acarretará na desistência da vaga.**

8.8. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-graduação *stricto sensu* da UFBA, IFBA e UNEB.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula é obrigatória e ocorrerá conforme o cronograma no item 10.

9.1.1 Para realização da matrícula deverão ser enviados por e-mail (selecaodmmdc@gmail.com) os seguintes documentos:

9.2 Candidatos nacionais:

9.2.1 Formulário de solicitação de matrícula (Anexo 06);

9.2.2 Comprovantes de proficiência em 02 línguas estrangeiras (caso o candidato já possua) ou termo de compromisso de entrega do referido documento até 50% do tempo previsto de curso, dentre as seguintes opções: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Alemão (Anexo 05);

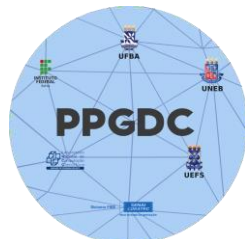
9.2.3 Termo de compromisso para ingresso no Programa (a ser preenchido na Secretaria).

9.2.4 Ficha de cadastro de Alunos de Pós Graduação <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>

9.2.5 Comprovante de avaliação do Processo de Heteroidentificação para os aprovados que de autodeclararam negros (pretos e pardos) na ficha de inscrição.

9.3 Candidatos estrangeiros:

9.3.1 Formulário de solicitação de matrícula (Anexo 06);



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

9.3.2. Comprovantes de proficiência em 01 língua estrangeira (caso o candidato já possua) ou termo de compromisso de entrega do referido documento até 50% do tempo previsto de curso, dentre as seguintes opções: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Alemão (Anexo 05);

9.3.3. Termo de compromisso para ingresso no Programa (a ser preenchido na Secretaria);

9.3.4 Ficha de cadastro de Alunos de Pós Graduação <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>

9.3.5 Certificado de proficiência CELPE-Bras.

9.3.6 Caso o candidato estrangeiro não possua o certificado de proficiência CELPE-Bras, poderá entregá-lo até 50% do tempo previsto de curso.

9.4 Consideram-se documentos comprobatórios de proficiência instrumental em língua estrangeira:

9.4.1 Declaração de aprovação em exame de proficiência emitida por órgãos responsáveis pelo ensino de língua estrangeira em Universidades Públicas reconhecidas pelo MEC, realizado em até 02 anos da data de publicação do presente edital (nota mínima 5,0);

9.4.2 Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira em Programa de Pós-Graduação de Universidades Públicas brasileiras, realizado em até dois anos da data de publicação do presente edital;

9.4.3 Aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira emitidos por órgãos reconhecidos internacionalmente, tais como: Test of English as a Foreign Language – TOEFL ITP (Institutional Testing Program) obtendo-se, no mínimo, 400 (quatrocentos) pontos; certificado Cambridge, obtendo-se aprovação mínima no nível First Certificate of English Test; IELTS, nota 5,5; Michigan ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English); ou superiores, como Michigan ECPE; Diplome d'Etudes em Langue Française (DELFB) obtendo-se, no mínimo, o nível B1; TEF (Test d'Évaluation de Français), nível Independente ou Médio; DFP (Diplôme de Français Professionnel), nível B1; TCF, nível B1 (nota 3/6) ou superiores como DALF, DAEFLE e NANCY; Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) e outros a serem analisados pela Coordenação do Programa.

9.4.4 Diploma e Histórico de Licenciatura em Letras nas línguas indicadas pelo Programa (Espanhol, Inglês, Italiano, Francês e Alemão);

9.4.5 Exercício profissional de pelo menos um ano como professor de língua estrangeira em cursos livres reconhecidos, tais como: Associação Cultural Brasil Estados Unidos, Aliança Francesa e Instituto Cervantes.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

9.4.6 Outros comprovantes serão analisados pela Comissão.

9.5 A documentação enviada por e-mail será solicitada posteriormente impressa para conferência com os documentos originais, em data a ser definida.

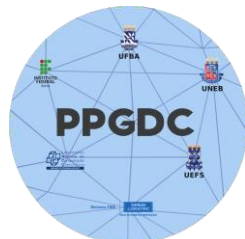
10. SOBRE O CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital	16/08/2023
Período de inscrição	18/08/2023 à 18/09/2023 até às 23:59 horário de Brasília
Período de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição	17 a 25/08/2023
Divulgação do deferimento de solicitações de isenção de Taxa	28/08/2023
Período de interposição de recursos ao resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição	29 e 30/08/2023
Resultados dos recursos ao resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição	01/09/2023
Reunião Comissão	26/09/2023
Resultado da fase de homologação das inscrições	27/09/2023
Recurso da fase de homologação das inscrições	28 e 29/09/2023
Reunião Comissão	03/10/2023
Resultado final da fase de homologação das	04/10/2023



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL
EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

inscrições	
Análise de Aderência, Análise de Projeto e Currículo <i>Lattes</i>	11 a 22/10/2023
Reunião Comissão	24/10/2023
Resultado da etapa de Análise de Aderência, Análise de Projeto e Currículo <i>Lattes</i>	25/10/2023
Recurso da etapa de Análise de Aderência, Análise de Projeto e Currículo <i>Lattes</i>	26 e 27/10/2023
Reunião Comissão	31/10/2023
Resultado final da etapa de Análise de Aderência, Análise de Projeto e Currículo <i>Lattes</i> e convocatória para a etapa de entrevista	01/11/2023
Período das entrevistas	13 a 17/11/2023
Reunião Comissão	21/11/2023
Resultado das entrevistas	22/11/2023
Recurso das entrevistas	23 e 24/11/2023
Reunião Comissão	27/11/2023
Resultado final do período de entrevistas	28/11/2023
Convocação Processo de Heteroidentificação	01/12/2023
Inscrição Processo de Heteroidentificação	5 a 07/12/2023
Organização	11/12/2023
Escalonamento (hora e local do procedimento)	12/12/2023



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL
EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

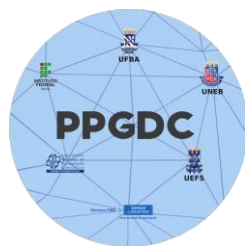
Processo de Heteroidentificação Presencial	15/12/2023
Resultado do Processo de Heteroidentificação	18/12/2023
Interposição de recurso do Processo de Heteroidentificação	19 e 20/12/2023
Resultado interposição de recurso do Processo de Heteroidentificação	12/01/2024
Resultado do processo seletivo	15/01/2024
Recurso do Resultado do processo seletivo	16 e 17/01/2024
Resultado final do processo seletivo	19/01/2024
Envio de documentos para a Secretaria da Pós-graduação	23 a 25/01/2024
Matrícula	Data a ser definida, conforme calendário da IES onde o estudante irá se matricular
Início do semestre 2024.1	Data a ser definida.

11. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

11.1. O Programa dispõe de um número limitado de bolsas de estudo (CAPES/ FAPESB) a serem alocadas segundo critérios da Comissão de Bolsas. Os candidatos estrangeiros, além dessa fonte, podem ter bolsas asseguradas em seu país de origem ou buscá-las em programas específicos para estudantes estrangeiros.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato



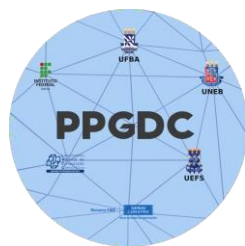
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-
INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO
ANEXO 02 - Barema para Análise do Currículo Lattes**

NOME DO CANDIDATO (A): _____

TÍTULO DO PROJETO: _____

Item	Pontuação Máxima	Pontuação do (a) Candidato (a)
Mestrado	1,5	
Especialização (0,25 cada, máximo 2)	0,5	
Participação em Projeto de pesquisa (0,25 cada, máximo 2) ao invés de financiado	0,5	
Artigo em Periódico Indexado (0,50 cada, máximo 3)	1,5	
Artigo em Periódico não Indexado (0,25 cada, máximo 2)	0,5	
Livro Publicado (0,50 cada, máximo 3)	1,5	
Capítulo de Livro Publicado (0,25 cada, máximo 4)	1,0	
Produção Técnica (0,25 cada, máximo 4)	1,0	
Produção Artística (0,25 cada, máximo 4)	1,0	
Organização de Eventos (0,10 cada)	0,5	
Orientações acadêmicas (0,10 cada)	0,5	
Total	10,0	

ASSINATURA: _____



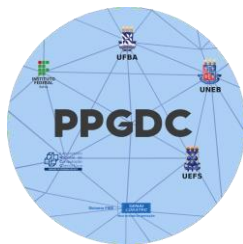
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-
INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO**

ANEXO 03 - Barema para Análise do Memorial de Notório Saber

NOME DO CANDIDATO (A): _____

TÍTULO DO PROJETO: _____

Item	Pontuação Máxima	Pontuação do (a) Candidato (a)
Experiências comprovadas de acumulação, domínio, criação e transmissão de conhecimentos relacionados à pesquisa que revelam evidências do reconhecimento do pesquisador dentro e fora da sua comunidade. (1,0 por cada experiência comprovada)	2,0	
Participação em projetos acadêmicos científicos, artísticos, culturais e de tradição oral, relacionados à área de pesquisa. (0,50 cada)	1,5	
Artigo em Periódico indexado (0,50 cada)	1,0	
Livro Publicado (0,50 cada)	1,0	
Capítulo de Livro Publicado (0,25 cada)	1,0	
Produção Cultural e de tradição oral (0,25 cada)	1,5	
Produção Artística (0,10 cada)	1,0	
Premiações relevantes comprovadas (0,5 cada)	1,0	



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL
EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

**ANEXO 06 - FICHA DE INSCRIÇÃO (CANDIDATOS ESTRANGEIROS SEM
VISTO DE PERMANÊNCIA)**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA 2024.1

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

SEXO: () FEMININO () MASCULINO

ESTADO CIVIL: _____

NACIONALIDADE: _____

NOME COMPLETO DO PAI: _____

NOME COMPLETO DA MÃE: _____

PASSAPORTE _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL

LOGRADOURO: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

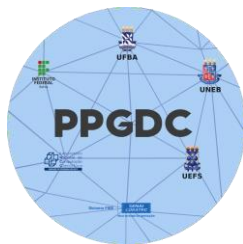
CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

PAÍS: _____

TELEFONE: DDI () DDD () Nº _____

E-MAIL: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL
EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

GRADUAÇÃO:

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

PÚBLICA () PRIVADA () ANO DE CONCLUSÃO: _____

TÍTULO OBTIDO: _____

PÓS-GRADUAÇÃO:

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

PÚBLICA () PRIVADA () ANO DE CONCLUSÃO: _____

TÍTULO OBTIDO: _____

PRINCIPAL ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL

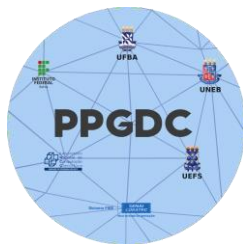
INSTITUIÇÃO/EMPRESA: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

ANO DE INÍCIO: _____

_____, _____ de _____ de 20__

(Assinatura)



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL
EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

ANEXO 07

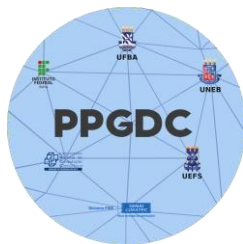
TERMO DE COMPROMISSO (PROFICIÊNCIA)

Eu, _____ CPF N° _____,

assumo o compromisso de apresentar comprovante de proficiência em duas línguas estrangeiras, dentre as seguintes opções: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Alemão, em até 50% (cinquenta por cento) do tempo previsto de curso de Doutorado Multi-institucional e Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL
EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

ANEXO 8

MATRÍCULA EM DISCIPLINAS – ALUNO REGULAR

Semestre – 2024.1		Matrícula n.º. :	
Aluno (a)			
E-mail:			
Tel.:		Cel:	

Código da Disciplina	Nome da Disciplina

Salvador,
Assinatura do Estudante: